

2 — Perante a verificação da prática, por parte do feirante, de alguma das contra-ordenações previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º e para além da coima aplicável, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º, poderá a entidade fiscalizadora, no cumprimento de ordem superior, revogar a autorização de ocupação de locais de venda, após a conclusão do devido processo contra-ordenacional.

3 — Perante a verificação da prática, por parte do feirante, de alguma das contra-ordenações previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º e para além da coima aplicável, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º, poderá a entidade fiscalizadora, no cumprimento de ordem superior, retirar o cartão de feirante, concedido nos termos do artigo 4.º, proibindo a sua actividade nos mercados ou feiras da

área do município, após a conclusão do devido processo contra-ordenacional.

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

Aviso n.º 13 334-Q/2007

Torna-se público que Assembleia de Freguesia da Falagueira, na sua sessão extraordinária de 28 de Março de 2007, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar a alteração ao quadro de pessoal que a seguir se publica e substitui o quadro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 (apêndice n.º 11), de 26 de Janeiro de 2005:

Quadro de pessoal

(nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 184/2004, de 29 de Julho)

GRUPO DE PESSOAL			CARREIRA		CATEGORIA		ESCALÕES								Nº LUGARES			OBSERVAÇÕES	
							1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	TOTAL		
PESSOAL DIRIGENTE E DE CHEFIA			CHEFE DE SECÇÃO				337	350	370	400	430	460				1		1	DOTAÇÃO GLOBAL
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SERVIÇO SOCIAL	ASSESSOR PRINCIPAL		710	770	830	900											1	DOTAÇÃO GLOBAL
		ASSESSOR		610	660	690	730												
		TÉC. SUPERIOR PRINCIPAL		510	560	590	650												
		TÉC. SUPERIOR 1ªCLASSE		460	475	500	545												
		TÉC. SUPERIOR 2ªCLASSE		400	415	435	455												
		ESTAGIÁRIO		321												1			
TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO PROFISSIONAL	TEC. PROF. ESP. PRINC.		316	326	337	345	360						1				5	DOTAÇÃO GLOBAL
		TEC. PROF. ESPECIALISTA		269	280	295	316	337											
		TEC. PROF. PRINCIPAL		238	249	259	274	295											
		TÉC. PROF. 1ª CLASSE		222	228	238	254	269											
		TÉC. PROF. 2ª CLASSE		199	209	218	228	249							4				
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESPECIALISTA		269	280	295	316	337						1				4	DOTAÇÃO GLOBAL
		PRINCIPAL		222	233	244	254	269	290										
		ADMINISTRATIVO		199	209	218	228	238	249					1	2				
O P E R Á R I O	QUALIFICADO	CHEFIA DE PESSOAL	ENCARREGADO GERAL		305	316	337	345										1	DOTAÇÃO GLOBAL
		ENCARREGADO		285	290	295	305									1			
	SERRALHEIRO CIVIL	OPERÁRIO PRINCIPAL		204	214	222	238	254						1				1	DOTAÇÃO GLOBAL
		OPERÁRIO		142	151	160	170	184	199	214	233								
	CALCETEIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL		204	214	222	238	254										1	DOTAÇÃO GLOBAL
		OPERÁRIO		142	151	160	170	184	199	214	233				1				
	PEDREIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL		204	214	222	238	254						1				1	DOTAÇÃO GLOBAL
		OPERÁRIO		142	151	160	170	184	199	214	233								
	JARDINEIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL		204	214	222	238	254										10	DOTAÇÃO GLOBAL
		OPERÁRIO		142	151	160	170	184	199	214	233			1	9				
SEMI-QUALIFICADO	CANTONEIRO	OPERÁRIO		137	146	155	165	181	194	214	228					10	10	DOTAÇÃO GLOBAL	
AUXILIAR	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS			175	184	199	214	233	259				1				1	DOTAÇÃO GLOBAL	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			128	137	146	155	170	184	199	214					1	1	DOTAÇÃO GLOBAL	
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS			128	137	146	155	170	184	199	214		1			2	3	DOTAÇÃO GLOBAL	
APOIO EDUCATIVO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA NIVEL 2		204	218	228	238											4	DOTAÇÃO GLOBAL
		AUX. ACÇÃO EDUCATIVA NIVEL 1		142	151	160	170	181	189	204	218		2	2					

29 de Março de 2007. — O Presidente da Junta, *Manuel Afilhado Rodrigues*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

Aviso n.º 13 334-R/2007

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção que lhe foi atribuída pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, a seguir se publica o quadro de pessoal da freguesia de Oleiros após a primeira alteração, aprovada pela Junta de Freguesia de Oleiros em reunião de 23 de Março de 2004 e ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de 29 de Abril de 2004:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				
			Actual	A criar	Total	Providos	Vagos
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	1	1	2	0	2
		Assistente administrativo principal					
		Assistente administrativo					
Operário	Operário qualificado — pedreiro	Operário principal	1	1	2	1	1
		Operário					
	Operário semiqua- lificado — canto- neiro	Encarregado	0	3	3	0	3
		Operário					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				
			Actual	A criar	Total	Providos	Vagos
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	1	0	1	0	1
		Condutor máquinas pesadas e veículos especiais	0	1	1	0	1
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	0	1	1	0	1

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Junta, *Alfredo Jesus Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE REPESES

Rectificação n.º 1106-G/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 6104 EV 2007, publicado no *Diário da República*, em 30 de Março de 2007, o quadro de pessoal desta autarquia na carreira de assistente administrativo não foi dotado por lapso com um lugar, para o efeito se publica o quadro de pessoal na parte referente a carreira de assistente administrativo com a respectiva rectificação.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares vagos	Lugares ocupados	Obs.
Assistente	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.			Dotação global.